



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

Firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT** e a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** para os fins que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 03.130.309/0001/94, sediado na Avenida Cloves Felício Vettorato, n.º 206, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr OLI ONEVIO ZENNI, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º RG. nº. 55429545 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 662.892.979-53, residente e domiciliado na Estrada Bom Fim, Zona Rural, no Município de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0003-59, situada à Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **DENISE FRANZINI BUOSI URIAS**, portadora do RG sob o n.º 4.247.031-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 686.146.169-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITIVAR para prorrogar e alterar o objeto do Contrato nº 01/2022 originário do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial n.º 01/2021 da Câmara Municipal de Itanhangá/MT, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1. prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 01/2022, com data de encerramento em 31 de dezembro de 2024, passando referido ajuste a viger de 01/01/2025 e encerrando em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista tratar-se de serviços contínuos, sem possibilidade de suspensão sem prejuízo da contratante.
2. e que o valor será mantido o mesmo, apenas havendo atualização monetária.

Cláusula Segunda - Do Valor

Fica acordado entre as partes supracitadas que não haverá reajuste ou alteração do valor contratual consignado no contrato firmado em 01/01/2022 e segundo Termo Aditivo, cujo valor é de 3.929,00, (três mil, novecentos e vinte e nove reais) e apenas a atualização monetária para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual no percentual de 4,26%, (quatro, vírgula vinte e seis por cento), cujo valor total do contrato será de R\$ 4.096,36 (quatro mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos), considerado vantajoso para a administração, conforme os preços praticados pelo mercado, cujas avaliações encontram-se no processo administrativo.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Cláusula Terceira - Da Justificativa e Amparo Legal

A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços, considerando que não haverá reajustes de preços, estando estes dentro dos parâmetros praticado pelo mercado. Este Termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0101.2001-339040.00.00

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 18 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT

Vereador Oli Onevio Zenni
Presidente Mesa Diretora
Contratante

ÁGILI SOFTWARE BRASIL - LTDA

Denise Franzini Buosi Urias
Contratada



<http://www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br> - e-mail: legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Travessa Lucas Auxílio Tonizazzo, 206 - Centro - Fone (66) 3534-1108
Terra Nova do Norte - MT